



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**



Lei Municipal nº 2.190/2012

**AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL – CIGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

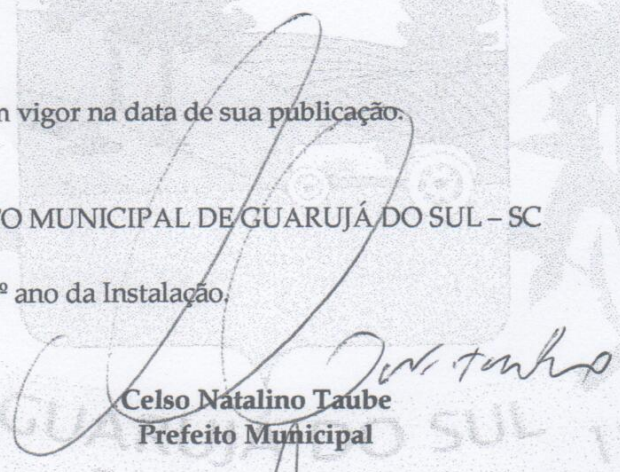
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Guarujá do Sul, SC., no Consórcio de
Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio
Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

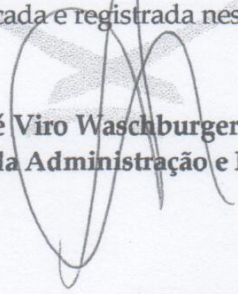
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC

23 de Abril de 2012

60º ano da Fundação e 50º ano da Instalação.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretario da Administração e Fazenda